INDICAÇÃO Nº 720/2022

Instituição da Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual em escolas e unidades de saúde de Toledo, conforme a Lei Estadual 21.073/22.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição da Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de maio, para que seja debatido dignidade menstrual em escolas e unidades de saúde de Toledo, conforme a Lei Estadual 21.073/22.

Considerando a Lei Estadual nº 21.073/22, sancionada pelo Governador Carlos Massa Ratinho Junior, que Institui a Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual, se faz importante a implantação da referida Lei no âmbito de Toledo.

Esta medida pretende garantir dignidade às adolescentes nas escolas públicas e mulheres que procuram atendimento de saúde, uma vez que é destinado às cidadãs em vulnerabilidade social e econômica.

A falta de informações e de debate sobre o tema do Ciclo Menstrual favorece o desconhecimento da mulher sobre seu próprio corpo, a baixa autoestima e a noção de inferioridade, bem como pode levar a problemas de saúde.

A Lei em questão tem como finalidade estabelecer um diálogo com os pais e os responsáveis dos estudantes, a fim de instruí-los sobre o tema, promover a capacitação dos docentes e da equipe pedagógica das escolas para a implementação das ações de conscientização, e desenvolver campanhas educativas.

Nesse sentido, importante se faz a adequação do Município de Toledo a Lei Estadual nº 21.073/22, a fim de instituir a semana de conscientização sobre o ciclo menstrual em Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2022.

OLINDA FIORENTN